Projeto de Lei nº 043, de 17 de Julho de 2014

Concede isonomia salarial aos Técnicos de Enfermagem do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$1.000,00 (um mil reais), o vencimento básico dos Técnicos de Enfermagem do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, ficando desde já, alterado o Anexo I, da Lei nº 791, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Rogério Feitani
Prefeito Municipal